



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AO COLENDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 105/2025¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público, destacam-se o dever de probidade, dever de eficiência e o dever de prestar contas³;

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo⁴;

Considerando que o pedido de informações instrumentaliza a atividade fiscalizatória;

Considerando o expresse princípio constitucional da eficiência, que deve permear todas as ações da Administração Pública, irradiando efeitos inclusive às ações voltadas à rede de saúde pública;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia desempenha papel essencial no atendimento da população, especialmente em casos de urgência e emergência;

Considerando que grande parte da demanda da Santa Casa poderia ser resolvida pelas Unidades de Saúde da Família (USFs), e a sobrecarga compromete a qualidade do serviço;

Considerando a necessidade de reforçar o papel da Atenção Básica como porta de entrada do SUS, com protocolos claros, integração com a rede hospitalar, fortalecimento do vínculo com os usuários e ações educativas, garantindo que a Santa Casa seja procurada apenas em casos realmente necessários;

Considerando, assim, a importância em melhorar a integração com a Santa Casa;

Considerando que é dever do Poder Público assegurar atendimento humanizado e de qualidade à população;

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011: inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 36ª ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022, p. 57/59.

⁴ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM; veja também: MANDADO DE SEGURANÇA – **Informações solicitadas pela Câmara dos Vereadores** de Barretos sobre gastos realizados pela Prefeitura com o grupo João Monteiro de Barros – Sentença que extinguiu o processo pela ocorrência da decadência – Requerimento administrativo feito há mais de 120 da impetração do mandamus – Ausência de resposta da autoridade coatora – **Ato omissivo configurado** – Relação de trato sucessivo que se renova – Entendimento do STJ – Decadência afastada – **Direito líquido e certo identificado** - Sentença reformada; recurso de apelação provido. (TJ-SP - AC: 10069414720208260066 SP 1006941-47.2020.8.26.0066, Relator: J. M. Ribeiro de Paula, Data de Julgamento: 24/03/2022, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 24/03/2022).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

vem respeitosamente submeter este **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Sr. Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, que preste informações e apresente plano de ação referente ao fluxo de atendimento na Atenção Básica, visando desafogar a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

Diante disso, requer-se que o Executivo Municipal informe:

1. A estrutura atual do fluxo de atendimento na Atenção Básica;
2. A situação das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), quanto à completude e composição;
3. Como são realizados os encaixes de pacientes e se existem protocolos padronizados entre as unidades;
4. Quais ações têm sido realizadas para reforçar a Atenção Básica como porta de entrada do SUS;
5. Quais estratégias estão sendo adotadas para aumentar e fortalecer o vínculo das equipes com os usuários;
6. O plano para melhorar a resolutividade das unidades, evitando encaminhamentos desnecessários à Santa Casa;
7. Se há previsão de ampliação de horários de funcionamento das unidades;
8. Quais campanhas e medidas estão sendo realizadas para conscientizar a população sobre o uso adequado dos serviços;
9. Quais ações de monitoramento e avaliação da qualidade do atendimento estão sendo realizadas na Atenção Básica;
10. Se existem reuniões periódicas entre Atenção Básica e hospitalar para discussão de fluxos e protocolos, e, em caso afirmativo, qual a periodicidade;
11. O quantitativo de gestores, coordenadores e responsáveis administrativos na Atenção Básica, com definição de suas funções, papéis e apresentação do organograma de gestão.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 25 de setembro de 2025.

PROTOCOLO

30/09/25 08:00
DATA HORA
Wayna Lima

Ana Luiza Rilkó Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava